



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 152, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**


**“Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 4.415, de 02 de outubro de 2025”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº **4.415**, de 02 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – A Câmara de Vereadores de Catalão, Estado de Goiás, declara de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº **3.893/2021**, a **ACAPLE – ASSOCIAÇÃO CATALANA DOS PRODUTORES DE LEITE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.648/0001-06, constituída juridicamente em 18 de maio de 1992.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Jair Humberto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão